

DECRETO Nº 3.294/2023

Estabelece Horário de Expediente Diferenciado no âmbito da Administração Municipal, no dia **18 de setembro de 2023** e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º Estabelece que o horário de funcionamento dos Prédios Públicos no dia 18 de setembro de 2023 será das 07:30h às 10:30h e das 14h às 17h, em razão da participação dos servidores em evento cultural farroupilha no CTG Seiva Pampeana.

Art. 2º A Secretaria de Saúde manterá plantão no horário entre as 10:30h e às 14h.


Art. 3º O horário de funcionamento das escolas municipais não será afetado, seguindo a programação de aula normal.


Art. 4º Os servidores que não participarem da atividade deverão prestar seu serviço em turno integral junto ao Município.

Parágrafo único: Os servidores que participarem da atividade deverão bater o ponto normalmente na saída e no retorno, assinando a lista de presença no local para a justificativa de abono das horas de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 13 de setembro de 2023.


José Nicolodi Privenci
Prefeito Municipal

Certifico que não apresenta	<u>Decreto</u>
registrado(a) nº	<u>3.294/2023</u>
foi publicado no Atrio Municipal em data de	<u>13 / 09 / 23</u> e retirado em
	

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.006/2017

